



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 26 de Fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 62/19-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 002/2019

DOCREC

103/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 575/2018, de autoria do Vereador Conte Lopes, que denomina Praça Dr. José Carlos Miranda a praça inominada que especifica e dá outras providências, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE/DLE - Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 014633914

São Paulo, 12 de fevereiro de 2019

Interessado: SGM ATL III – Vereador Conte Lopes

Assunto: Projeto de Lei – PL **575/2018**

Local: Praça Dr. José Carlos Miranda

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Dr. JOSÉ CARLOS MIRANDA, a praça inominada localizada na confluência entre as vias Av. Mazzei e Rua Ibimirim, no bairro da Vila Mazzei.”

Apesar da indicação de dois espaços livres na foto do Google no documento nº 014450980, não encontramos nenhum indício de ser oficial a área localizada na quadra fiscal 81 do setor 67, que consta como sendo parte do lote 1 da Rua Ibimirim, conforme a quadra fiscal (documento 014633058). Analisamos portanto, o logradouro destacado na cor verde, na tela anexa do MDC e na foto do Google Earth (documento nº 014632950), que se caracteriza como sendo espaço livre no leito viário, resultante da confluência da Avenida Mazzei com a Rua Ibimirim. Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 014450451, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;

Item 2 – sim é oficial e não possui número de Cadlog;

Item 3 – não existe denominação oficial para o logradouro;

Item 4 – a denominação proposta, “Dr. José Carlos Miranda”, não constitui homonímia;

Item 5 – sim, a descrição e a localização da via estão corretas e suficientes para sua identificação, porém, o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Praça Dr. José Carlos Miranda, o espaço livre delimitado pela Rua Ibimirim, Avenida Mazzei e via de ligação entre os referidos logradouros, localizado no setor 67, quadras 81 e 349 e setor 70, quadra 50, situado no Distrito de Tucuruvi, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor de Divisão Técnica**, em 12/02/2019, às 12:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014633914** e o código CRC **95ED401F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE - Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 014652386

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 575/18 de autoria do Vereador Conte Lopes, denomina Praça Dr. José Carlos Miranda, o logradouro situado na confluência da Avenida Mazzei e Rua Ibimirim.

CASA CIVIL / ATL III

Sra. Assessora Técnico-Legislativa

Encaminhamos o presente com a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 014633914 para prosseguimento.

São Paulo, 12 / 02 / 2019.

LUCILA A. S. MAGALHÃES

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Lucila De Almeida Sampaio Magalhaes, Coordenadora**, em 12/02/2019, às 16:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014652386** e o código CRC **A592C73C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SMC/AHM/CDL - AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 014531072

São Paulo, 07 de fevereiro de 2019

Débora Cristina Santos da Silva

Diretora Substituta de Departamento Técnico

Assunto: **Doutor José Carlos Miranda**

Ref.: **06/02/2019**

Proc. SEI: **6010.2019/0000220-6**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **575/18** de autoria do vereador **Conte Lopes** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Doutor José Carlos Miranda**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antigo morador, o que contribui para a preservação da memória local.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berli

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Débora Cristina Santos da Silva

Diretora Substituta de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negrão Berli**, Assessor Técnico II, em 07/02/2019, às 15:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **014531072** e
o código CRC **1CC58A31**.